



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL N° 089,
de 19 de julho de 2016**

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/ENSINO MÉDIO - EM UNIPLAC - 2016/2017

Luiz Carlos Pflieger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições e em parceria com o Centro de Educação Profissional Renato Ramos da Silva (CEDUP), torna público o presente Edital, para inscrição e seleção de Bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq/UNIPLAC.

1. Objetivo

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio é dirigido aos estudantes do Ensino Médio, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

2. Critérios para Participação do Professor Orientador

2.1. Ser pesquisador com titulação mínima de Mestre e que desempenhe atividades de docência, de pesquisa, de extensão ou de desenvolvimento tecnológico, com vínculo formal com a UNIPLAC.

2.2 Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, nos últimos três anos (a partir de janeiro de 2013), divulgada nos principais veículos de comunicação da área e não estar afastado para formação ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.

2.3 Participar de um dos Grupos de Pesquisa certificados pela UNIPLAC e atualizados até a data de publicação deste edital, destacando a linha de pesquisa em que o projeto está inserido.

2.4 Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq e com o currículo atualizado.

2.5 Não possuir pendências com relatórios finais de pesquisa na UNIPLAC, órgãos ou agências de fomento.

2.6 Ser docente com 40 horas de dedicação na UNIPLAC, sendo vedada a orientação por Professor convidado.

2.7 Em nenhuma circunstância um Orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu Estudante. Em caso de impedimento eventual do Orientador, o que inclui afastamento para formação ou qualquer outro motivo, a bolsa retorna à Coordenação de Pesquisa da UNIPLAC (PROPEPG).

3. Compromissos do Professor Orientador

3.1 Escolher e indicar para Bolsista o estudante regularmente matriculado no Ensino Médio do Centro de Educação Profissional Renato Ramos da Silva (CEDUP), com perfil e desempenho compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

3.2 O Professor Orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um Bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e limitado a uma única substituição por Plano de Atividades durante a vigência do Programa.

3.3 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

3.4 O Professor Orientador deverá conduzir o Bolsista nas distintas fases da pesquisa e apresentação dos trabalhos concernentes.

3.5 É vedada a orientação à distância ou a co-orientação.

3.6 O Professor Orientador deverá incluir o nome do estudante/bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do Bolsista.

3.7 Atuar nas atividades da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG, tais como: avaliação, seleção de trabalhos e coordenação de mesas, durante o

evento da Mostra Científica. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Avaliação da PROPEPG.

3.8 Apresentar o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2016 e o Final até a data de 25 de julho de 2017;

3.8.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via protocolo à Coordenação de Pesquisa.

3.9 Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 7) até a data de 25 de julho de 2017, via protocolo à Coordenação de Pesquisa.

3.10 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas.

3.11 Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do Orientador, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, orientação do projeto, entre outros.

3.12 O Orientador que não cumprir com suas obrigações ficará com pendências na PROPEPG e não poderá submeter novos projetos enquanto não regularizar sua situação.

3.13 Os membros do projeto de pesquisa que descumprirem o disposto nos itens acima citados ficarão sujeitos ao enquadramento disciplinar e fixação das respectivas sanções aplicáveis, observado o disposto no Regimento Geral da UNIPLAC nos Art. 165 a 170, relativamente ao corpo docente e discente, respectivamente.

4. Critérios para participação do Estudante

4.1 Estar regularmente matriculado no Ensino Médio do Centro de Educação Profissional Renato Ramos da Silva (CEDUP).

4.2 Não estar cursando o último ano do Ensino Médio.

4.3 Apresentar Histórico Escolar com bom desempenho.

4.4 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

4.5 Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade de horário, de 8 a 20 (vinte) horas/aula/semanais, a fim de desenvolver o projeto de pesquisa.

4.6 Ter currículo **cadastrado e enviado** na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) até o último dia de inscrição.

4.7 Estar recebendo apenas esta modalidade de Bolsa, sendo vedado o acúmulo de Bolsas.

4.7.1 Em caso de possuir outra bolsa e ter projeto de pesquisa aprovado neste Edital, o estudante deverá optar por uma das bolsas, sendo vedado o acúmulo destas.

5. Compromissos do Estudante/Bolsista

5.1 Apresentar o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2016 e o Final até a data de 25 de julho de 2017.

5.1.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via protocolo à Coordenação de Pesquisa.

5.2 Apresentar o trabalho desenvolvido na modalidade oral no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica e Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.3 Fazer referência à condição de Bolsista do CNPq/UNIPLAC, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

6. Requisitos do Projeto de Pesquisa

6.1 Demonstrar mérito técnico-científico e viabilidade técnica e econômica para execução.

6.2 Somente serão aceitos projetos de pesquisas inéditos. Para estudos de acompanhamento, o pesquisador deverá justificar sua relevância social a partir dos resultados obtidos nas etapas anteriores.

6.3 Os projetos de pesquisa, que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos deverão ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP - UNIPLAC), através do link www.saude.gov.br/plataformabrasil, conforme documento comprobatório de submissão que deverá estar em anexo ao projeto.

6.4 No caso de Projetos que envolvam estudo com animais, deve-se apresentar o documento comprobatório de submissão junto a uma “Comissão de Ética no Uso de Animais” (CEUA).

6.5 Os projetos deverão ser apresentados de acordo com as orientações básicas para Projetos de Pesquisa vigentes na Universidade, contendo os seguintes itens:

6.5.1 Identificação;

6.5.2 Justificativa;

6.5.3 Problemática de pesquisa;

6.5.4 Objetivos;

6.5.5 Questões de pesquisa ou hipóteses;

6.5.6 Revisão de Literatura;

6.5.7 Metodologia;

6.5.8 Resultados esperados;

6.5.9 Plano de trabalho, detalhado e individualizado, do Bolsista com respectivo cronograma de execução;

6.5.10 Cronograma de atividades de pesquisa;

6.5.11 Previsão orçamentária – bolsa do Estudante no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

6.5.12 Referências consultadas.

7. Dos documentos a serem entregues no ato de inscrição

7.1 Os documentos abaixo descritos deverão ser protocolados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, em envelope lacrado.

7.2 Ficha de inscrição do Estudante Bolsista (Anexo 1).

7.3 Ficha de inscrição do Professor Orientador (Anexo 2).

7.4 Declaração do Bolsista, reconhecida em cartório, de não obter vínculo empregatício (Anexo 3).

7.5 Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de estudante menor de 18 anos).

7.6 Declaração do Bolsista, reconhecida em cartório, de não estar recebendo outra Bolsa ou auxílio financeiro.

7.7 Declaração de matrícula regular no Ensino Médio do Centro de Educação Profissional Renato Ramos da Silva (CEDUP).

7.8 Histórico Escolar do último ano e comprovante de frequência com assinatura da Secretária da escola.

7.9 Declaração do Orientador, reconhecida em cartório, de não possuir pendências com relatórios de pesquisa da UNIPLAC, ou com órgãos e agências de fomento.

7.10 Termo de Aceite do Líder do Grupo de Pesquisa (Anexo 4).

7.11 Termo de Compromisso do Orientador, preenchido e assinado (Anexo 5).

7.12 Comprovar a participação do Professor Orientador em um dos Grupos de Pesquisa da UNIPLAC, devidamente certificados no CNPq, apresentando a impressão da consulta parametrizada na base corrente do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil Lattes, disponível em http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf

7.13 Currículo *Lattes* dos integrantes do projeto atualizado (professor e estudantes), contendo somente as produções dos últimos 3 anos <http://lattes.cnpq.br/>.

7.14 Projeto de Pesquisa: 01 (uma) via impressa.

7.15 Cópia magnética do Projeto de Pesquisa, formato PDF, em CD ou DVD.

8. Seleção e seus critérios

8.1 A análise e seleção dos Projetos de Pesquisa serão realizadas por uma Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação dos projetos nomeada por Portaria.

8.2 A Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação analisará os critérios de participação do Acadêmico e do Professor Orientador e os requisitos do Projeto de Pesquisa.

8.2.1 A avaliação dos projetos deverá, ainda, atender aos critérios constantes no Anexo 6.

9. Critérios de Financiamento

9.1 Serão disponibilizadas bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.2 Cada Professor Orientador poderá registrar, no máximo, 03 (três) projetos de pesquisa diferentes, ou 01 (um) projeto de pesquisa com até 03 (três) quotas de Bolsa, conforme segue:

- 1 (um) projeto de pesquisa, com 03 (três) quotas de bolsa vinculadas a ele, desde que, haja, obrigatoriamente, diferenciação nas atividades a serem executadas para cada Bolsista, o que ficará evidenciado no Plano de Atividades;

- 03 (três) projetos de pesquisa diferentes, com 01 (uma) quota de bolsa para cada projeto, que apresentará um Plano de Atividade para cada Bolsista.

9.3 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

9.4 O valor mensal da bolsa, definido pelo CNPq, é atualmente de R\$ 100,00 (cem reais). Na forma de depósito bancário em Conta Corrente individual do estudante em agência do Banco do Brasil.

9.5 Os meses de vigência da bolsa de Iniciação Científica serão de agosto de 2016 a julho de 2017, conforme cronograma estabelecido pelo CNPq.

9.6 O Professor Orientador não será remunerado pela autoria do projeto, nem por orientação, cuja atividade está incluída em sua carga horária de 40 horas na UNIPLAC.

9.7 A cada mês de Bolsa não implementada, a Bolsa terá sua duração reduzida. O CNPq não realiza pagamentos retroativos de Bolsas.

9.8 O e-mail cadastrado no Currículo *Lattes* é a forma de comunicação entre o Bolsista e o CNPq, portanto é importante mantê-lo corretamente informado.

9.9 O Aceite da Bolsa pelo CNPq é fundamental para a implementação desta, o qual só será efetivado se todos os dados de e-mail, CPF, Currículo *Lattes* e conta bancária estiverem corretos.

10. Substituição de Bolsista

10.1. O Professor Orientador poderá solicitar a substituição do Bolsista até o dia 1º de cada mês, acompanhada de justificativa e indicação do novo Bolsista.

11. Dos Prazos

Cronograma	Datas
11.1 Do período de inscrições	19 a 25 de julho de 2016.
11.2 Do local	Setor de Protocolo da UNIPLAC.
11.3 Do período de análise dos projetos	26 de julho a 03 de agosto de 2016.
11.4 Da publicação dos resultados	A partir de 10 de agosto de 2016.
11.5 Do prazo para realização dos projetos	Agosto de 2016 a julho de 2017.

12. Impugnação dos Termos do Edital

12.1. O prazo máximo para solicitação de impugnação dos termos do presente Edital será de 02 (dois) dias úteis, dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC.

13. Recursos

13.1 O prazo máximo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação dos resultados, dirigido recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que o encaminhará imediatamente à Comissão Interna de Avaliação dos Projetos de Pesquisa, sendo que esta terá prazo máximo de 01 (um) dia para emitir parecer sobre o recurso, encaminhando à PROPEPG que o julgará.

13.2 Da decisão da PROPEPG referente ao recurso caberá, ainda, no prazo de 01 (um) dia útil contado da ciência do recorrente, recurso ao CONSUNI como instância máxima recursal.

13.3 Os recursos previstos nos itens 13.1 e 13.2 deverão estar devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.



14. Disposições Finais

14.1 O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG.

Luiz Carlos Pfleger
Reitor



ANEXO 1

EDITAL Nº 089/2016
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Título do projeto:			
Orientador:			
O projeto de Pesquisa envolve seres humanos? Sim () Não ()			
CPF:		RG:	
Gênero: () Masculino () Feminino		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Estado Civil:	
Endereço Residencial:			
Próximo:	Bairro:	CEP:	UF:
Cidade:		E-mail:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	

Assinatura do Estudante

Assinatura do Orientador do Projeto de Pesquisa

Data: _____

ANEXO 2

EDITAL Nº 089/2016
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

FICHA DE INSCRIÇÃO ORIENTADOR

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Título do Projeto:			
CPF:		RG:	
Gênero: () Masculino () Feminino		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Estado Civil:	
Endereço Residencial:			
Próximo:	Bairro:	CEP:	UF:
Cidade:		E-mail:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	

Assinatura do Orientador

Data: _____

ANEXO 3

EDITAL Nº 089/2016

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

DECLARAÇÃO DE NÃO OBTER VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, atendendo o item 7 sub item “7.4” do Edital nº 089/2016, referente a Bolsa de Iniciação Científica PIBIC-EM/CNPq, que **NÃO** possuo vínculo empregatício.

Declaro ainda que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Iniciação Científica e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a equipe Técnica da PROPEPG a confirmar e averiguar a informação acima.

Lages, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Estudante (candidato à Bolsa de Iniciação Científica)
(reconhecer esta assinatura em cartório)



ANEXO 4

**EDITAL Nº 089/2016
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq**

TERMO DE ACEITE DO (A) LÍDER DO GRUPO

Eu _____, líder do Grupo de
Pesquisa: _____
_____,
certificado pelo CNPq, estou ciente da realização do Projeto de
Pesquisa: _____
_____, sob a
orientação do Professor _____,
entendendo sua contribuição para fomentar a produção do Grupo.

Assinatura do Líder do Grupo de Pesquisa

Data: _____

ANEXO 5

EDITAL Nº 089/2016

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Compromitente _____, Professor (a) Orientador (a),
residente e domiciliado à rua _____,
Bairro _____, CEP _____, Lages/SC,
CPF _____, Carteira de Identidade _____.

Tendo em vista a aprovação da proposta de projeto de Iniciação Científica:

“ _____

_____”;

na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq, regulamentado pelo Edital nº 089/2016 da UNIPLAC, assumo o compromisso e as obrigações que seguem:

- 1.1. Realizar a pesquisa no prazo determinado no cronograma do projeto.
- 1.2. Apresentar o Relatório Parcial até a data de 30 de novembro de 2016 e o Final até a data de 25 de julho de 2017;
 - 1.2.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores. Os pesquisadores deverão também apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada. Os documentos deverão ser encaminhados via protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- 1.3. Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 7) até a data de 25 de julho de 2017, via protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- 1.4. Orientar o Bolsista de pesquisa e acompanhar se o mesmo está desempenhando as horas de atividade previstas no edital.
- 1.5. Não interromper a atividade de pesquisa, salvo prévia e expressa autorização da

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC, após a análise eventual do pleito que formular.

1.6. Prestar contas sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.

1.7. Prestar outras informações sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.

1.8. Participação obrigatória no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, através da apresentação oral do trabalho.

1.9. Comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário previamente estabelecido e às extraordinárias, sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para reavaliar a participação no projeto de Iniciação Científica.

1.10. Estou ciente que se durante a vigência do Edital nº 089/2016, eu não fizer mais parte do quadro de docentes da UNIPLAC, sou responsável pela conclusão da orientação do projeto de pesquisa.

Assinatura do Orientador (a)

Data: _____

ANEXO 6

EDITAL Nº 089/2016

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Haverá avaliação, quali e quantitativa, dos seguintes critérios, em suas especificidades:

- a) Avaliação do mérito, originalidade, abrangência e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação;
- b) Avaliação da metodologia da proposta;
- c) Avaliação da viabilidade da proposta;
- d) Avaliação dos resultados previstos;
- e) Avaliação do perfil científico do orientador;
- f) Avaliação da produção científico-acadêmica do orientador;
- g) Avaliação da experiência do orientador na formação de recursos humanos.



ANEXO 7

EDITAL Nº 089/2016

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-EM/CNPq

RELATÓRIO FINAL DE DESEMPENHO DOS PESQUISADORES

1) Projeto de Pesquisa: _____

2) Equipe de Pesquisa:

Orientador: _____

Titulação: _____

Bolsistas: _____

Titulação: _____

3) O Bolsista cumpriu a carga horária prevista no Edital nº 089/2016, item nº _____
de _____ horas/aula/semanais () Sim () Não

4) O Bolsista cumpriu os termos de compromisso presentes no Edital nº 089/2016,
Anexo nº _____ () Sim () Não

5) Observações, Reclamações ou Sugestões?

Assinatura do Orientador do Projeto de Pesquisa

Data: _____